

Boletim de Serviço
nº 99, de 30 de agosto de 2021

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

JANETE DO SOCORRO RODRIGUES TRINDADE

Gerente de Atenção à Saúde- Substituta - CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	5
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 767, de 23 de agosto de 2021	5
Portaria-SEI nº 768, de 24 de agosto de 2021	6
Portaria-SEI nº 771, de 24 de agosto de 2021	8
Portaria-SEI nº 776, de 27 de agosto de 2021	10
FISCAL DE CONTRATO	11
Portaria-SEI nº 763, de 23 de agosto de 2021	11
Portaria-SEI nº 764, de 23 de agosto de 2021	12
Portaria-SEI nº 766, de 23 de agosto de 2021	14
Portaria-SEI nº 770, de 24 de agosto de 2021	15
Portaria-SEI nº 772, de 25 de agosto de 2021	17
Portaria-SEI nº 775, de 26 de agosto de 2021	18
COMISSÃO	19
Portaria-SEI nº 769, de 24 de agosto de 2021	19
Portaria-SEI nº 667, de 09 de junho de 2021	21
DESIGNAÇÃO	22
Portaria-SEI nº 774, de 26 de agosto de 2021	22
GRUPO DE TRABALHO	23
Portaria-SEI nº 777, de 30 de agosto de 2021	23
REPUBLICAÇÕES	25
Portaria-SEI nº 369, de 24 de agosto de 2021	25
Portaria-SEI nº 518, de 24 de agosto de 2021	29
Portaria-SEI nº 447, de 24 de agosto de 2021	31
Portaria-SEI nº 743, de 24 de agosto de 2021	33
Portaria-SEI nº 740, de 27 de agosto de 2021	34
Portaria-SEI nº 765, de 27 de agosto de 2021	35
REGIMENTO	39

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	39
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	39
REMANEJAMENTO	39
Portaria-SEI nº 354, de 26 de agosto de 2021	39
Portaria-SEI nº 355, de 26 de agosto de 2021	40
Portaria-SEI nº 362, de 26 de agosto de 2021	40

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 767, de 23 de agosto de 2021

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL , para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeira, SIAPE 1357123, Coordenador EPC - Representante do setor de Suprimentos;
- II. Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira, SIAPE 1360823 - Representante do setor de Suprimentos;
- III. Luana Adriana Ribeiro da Silva, Assistente Administrativo, SIAPE 3149852 - Representante do Setor administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 768, de 24 de agosto de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Registro de preços para aquisição futura, conforme demanda, de equipamentos médico hospitalares/assistenciais (EMA-EMH), para atender as necessidades do CHU-UFPA EBSEH., em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Frederico José Soares Bezerra, Chefe da Divisão de Diagnóstico por Imagem, SIAPE 1046245, Coordenador EPC - Representante do setor DDT;
- II. Eduardo de Carvalho Bezerra, Engenheiro Clínico, SIAPE 3212654 - Representante do setor de Setor de Engenharia Clínica;
- III. Valdemir Rodrigues da Luz, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, SIAPE 3042651 - Representante do Setor de Engenharia Clínica;
- IV. Luciana Maria Furtado Fernandes, Enfermeira, SIAPE 1451869 - Representante da Unidade de Planejamento.
- V. Marly de Souza Campos, Assistente em Administração, SIAPE 6235857, representante da Administração/JBB;

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 771, de 24 de agosto de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, com base no Inciso III do artigo 21, da IN 05 de 26 de maio de 2017, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA a fim de atender às necessidades da Unidade Bettina Ferro de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Raissa Tereza Casseb Oliveira, Chefe da Unidade da Visão , SIAPE 119809, Coordenadora EPC - Representante da Unidade da Visão;
- II. Simone dos Santos Brito, Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA/CME - BFS, SIAPE 1449211 - Representante da Unidade de Cirurgia//RPA/CME/BFS;
- III. Aline Aparecida Freitas de Lima Paixão, Técnica em enfermagem, SIAPE: 3059615 - Representante do CER II;
- IV. Cintia da Silva Moraes, Técnica de Enfermagem, SIAPE: 3070462 - Representante do CER II;
- V. Rennan Coelho Bastos, Técnico de Enfermagem da Unidade da Visão, SIAPE: 075534 - Representante da Unidade da Visão;
- VI. Henderson de Almeida Cavalcante, Médico Otorrinolaringologista., SIAPE: 1524727 - Representante da Unidade de Otorrinolaringologia BFS;

- VII. Marcos Rodrigo da Conceição Nascimento, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT BFS, SIAPE 1459576- Representante do SADT;
- VIII. Janaina Cardoso Sena, Assistente Administrativo, SIAPE 3071072, representante da Administração/BFS.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação.

Realização de estudos preliminares;

- a) Realização de gerenciamento de risco;
- b) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- c) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- d) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- f) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 776, de 27 de agosto de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Contratação de serviço de suporte técnico aos usuários de TI, com implantação da Central de Serviços (Service Desk), para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Maiklemn Teixeira Menezes, Chefe do Setor, SIAPE 3049978, Coordenador EPC;
- II. Carlos Cristiano Ferreira Cardoso, Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes, SIAPE 3149661;
- III. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo – Contabilidade, SIAPE 2412595, Integrante administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 763, de 23 de agosto de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.001566/2021-15, cujo objeto é a Aquisição de materiais de processamento de dados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, nos termos do que fixa o artigo 3º, inciso II da Lei 10.520, de 2002.

I – Fiscal do Contrato:

Atuação	Nome	Siape	Lotação
Titular	Maiklemn Teixeira	3049978	Gestão da Informação e

	Menezes		Informática
Suplente	Carlos Normando Nascimento Carvalho	3074896	Gestão da Informação e Informática

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 764, de 23 de agosto de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.008598/2021-41, com a empresa BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS , CNPJ/MF nº 11.938.920/0001-71, cujo objeto é a Aquisição de insumos para realização da identificação e antibiograma de microrganismos, com cessão de equipamento em comodato, para um período de 12 meses, incluindo a instalação e manutenção do equipamento, para o Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB/EBSERH).

I – Fiscal do Contrato:

Atuação	Nome	Siape	Lotação
Titular	Kátia Cilene Machado Lopes	2152710	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Suplente	Marielle Pires Quaresma	3034599	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos

comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 766, de 23 de agosto de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.010334/2020-77, cujo objeto é a Aquisição de Microcomputadores e Notebooks para consumo de 12 (doze) meses nas unidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), Hospital João de Barros Barreto e Hospital Bettina de Ferro Souza.

I – Fiscal do Contrato:

Atuação	Nome	Siape	Lotação
Titular	Lindolfo Azevedo Dos Santos Junior	3149969	Setor de Gestão da Informação e Informática
Suplente	Roseval Lopes de Azevedo Junior	3050425	Setor de Gestão da Informação e Informática

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 770, de 24 de agosto de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.011235/2021-93, com a empresa COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, CNPJ/MF nº 00.402.552/0004-79 , cujo objeto é a calibrações dos sistemas

dosimétricos de medições de radiação descritos na apresentação, por um laboratório de metrologia acreditado pela rede brasileira de calibração.

I – Fiscal do Contrato:

Atuação	Nome	Siape
Titular	Paulo Gustavo Cavalcanti de Souza	1562538
Suplente	Bruno Melo Fernandes	1931020

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 772, de 25 de agosto de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.014501/2021-30, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE BIOQUÍMICA (GLUTOL LIQUIDO), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, nos termos do que fixa o artigo 3º, inciso II da Lei 10.520, de 2002.

I – Fiscal do Contrato:

Atuação	Nome	Siape	Lotação
Titular	Roseli da Paz Sales Chaves	3049988	Unidade de Laboratório e Análises Clínicas JBB
Suplente	Letícia Martins dos Santos	3049849	Unidade de Laboratório e Análises Clínicas JBB

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 775, de 26 de agosto de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.014792/2020-85, com a empresa DANI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 23.026.586/0004-01, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviço de manutenção autoclave a vapor, capacidade 523 l, 01 portas deslizante, com sistema de filtro de osmose reversa para Hospital Universitário HUIBB CHU- UFPA.

I - Fiscal do Contrato:

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Eduardo de Carvalho Bezerra	3212654
Suplente	Guilherme Figueiredo Pereira	3238473

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 769, de 24 de agosto de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem - COMSAE do Hospital Universitário João de Barros Barreto, integrada pelos seguintes membros:

	Nome	Siape	Lotação
Coordenador	Ellen Rayssa Pereira Aroucha	307833	Unidade de Clínica Médica
Vice-coordenador	Maria do Céu Azevedo Souza	0235566	Ambulatório
Membro	Rafael Eduardo Gurgel de Medeiros	3070777	Unidade de Clínica Médica
Membro	Jaddy Clarice Cavalcante Martins Ramos	3060198	Unidade do Sistema Respiratório
Membro	Márcio Antonio Corrêa Pereira	1076011	Unidade de Cirurgia Geral e Aparelho Digestivo
Membro	Danielly Alencar Monteiro	2419442	Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias
Membro	Regina Racquel dos Santos Jacinto	3061232	Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias
Membro	Ana Cristina Moura Lobato	1432736	Unidade de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente
Membro	Débora Lobato de Souza Costa	2136401	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos
Membro	Júlia Hilda Lisboa Vasconcelos	1291986	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos
Membro	Tamires Laise Coutinho Santos	1026399	Unidade de Cirurgia/RPA/CME
Membro	Gisela Pereira Xavier Albuquerque	3049954	Unidade de Oncologia e Hematologia
Membro	Cinthia Costa Castro	1449149	Unidade de Oncologia e Hematologia
Membro	Geisa Fernanda Melo Pimentel	1449140	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Membro	Aline Maria Pereira Cruz Ramos	2414488	Faculdade de Enfermagem/UFPA
---------------	--------------------------------	---------	------------------------------

Art. 2º A Comissão designada nesta portaria tem duração indeterminada e terá um prazo de 60 dias para elaboração do regimento interno.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 667, de 09 de junho de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Verificação de Armazenamento de Materiais e Medicamentos do Hospital Universitário João de Barros Barreto, integrada pelos seguintes membros:

Nome	Siape	Cargo
Clarice Georgia Monteiro Dias e Silva	1449153	Chefe de Unidade
Elaine Regina Corrêa de Souza	235345	Chefe de Divisão

Aline Farias Ribeiro	3059669	Chefe de Setor
Lourival Rodrigues Marsola	1153589	Chefe de Setor
Loiani do Socorro Palheta de Miranda	1357123	Enfermeira

Art. 2º A Comissão designada nesta portaria tem duração indeterminada e terá um prazo de 60 dias para elaboração do regimento interno.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 774, de 26 de agosto de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Designar o colaborador **HOSAIAS ALVES DOS PRAZERES SILVA**, matrícula SIAPE nº 2419422, ocupante do cargo Engenheiro de Segurança do Trabalho, para atuar como

Responsável Técnico pela Área de Segurança do Trabalho no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, por um período de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços deste Hospital Universitário.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 777, de 30 de agosto de 2021

Institui Grupo de Trabalho responsável pela condução do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no CHU/UFPA.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, e

Considerando o disposto no escopo do projeto estratégico **P303 Definição de Arquitetura Organizacional** que prevê a padronização da estrutura organizacional da Rede Ebserh conforme processo SEI nº 23477.011072/2019-08, aprovada pelo Conselho de Administração (6095190);

Considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23477.007025/2021-76, que trata do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no CHU- UFPA constante, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) responsável pela condução do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Complexo Hospitalar da UFPA - CHU/UFPA.

Art. 2º O GT tem como competências:

- I. promover, junto às áreas responsáveis no Hospital, a produção dos subsídios necessários ao planejamento e execução de cada fase do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.
- II. promover o levantamento e divulgação dos impactos provenientes da implementação da nova arquitetura organizacional do Hospital.
- III. elaborar proposta do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.
- IV. submeter proposta do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital ao Colegiado Executivo e encaminhá-lo ao Grupo de Trabalho Nacional responsável pela implementação da nova arquitetura organizacional na Rede Ebserh.
- V. acompanhar, junto às áreas responsáveis, a execução de cada tarefa do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.
- VI. manter o cronograma do projeto atualizado no Portal de Projetos da Rede Ebserh, sob orientação do Serviço de Gestão de Projetos/CEI/VP.
- VII. elaborar e disponibilizar, sempre que necessário, relatório de desempenho do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital ao Colegiado Executivo e ao Grupo de Trabalho Nacional.
- VIII. relatar, pelo menos 1 (uma) vez por semana, o andamento do projeto ao Grupo de Trabalho Nacional.
- IX. coordenar o planejamento e execução de estratégia de gestão da mudança e campanha de comunicação no âmbito da unidade hospitalar.

Art. 3º O GT será coordenado pela Unidade de Planejamento, e terá os seguintes integrantes:

Integrantes	Nome	Matrícula
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Cynthia Raquel Ribeiro Pereira	3060046
Chefe da Unidade de Planejamento	Gilson Oliveira Reis	3060182
Chefe da Unidade de Comunicação Social	Fernanda Pacheco Marques	3075097

Gerente Administrativo	Daniel Paulo Serique Junior	1648896
Gerente de Atenção à Saúde JBB - Substituta	Janete do Socorro Rodrigues Trindade	1153381
Gerente de Atenção à Saúde BFS	Rosilene Reis Della Noce	1642134
Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado BFS	Cleide Raiol Nascimento	327490
Chefe da Divisão de Enfermagem JBB	Elaine Regina Correa de Souza	235345
Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde JBB - Substituta	Hingrid Gaia Velasco	3052760
Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde BFS	Francisco de Paulo Coelho Junior	3968819

Art. 4º Os integrantes do GT poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos, ou por representante indicado pela respectiva área.

Art. 5º O GT terá vigência enquanto durar o projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no âmbito do Hospital.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH

REPUBLICAÇÕES

Portaria-SEI nº 369, de 24 de agosto de 2021

*Portaria republicada para alteração de membros da equipe de fiscalização. Portaria-SEI nº 369, de 03 de agosto de 2021, Boletim de Serviço nº 96, de 09 de agosto de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº23768.004085/2020-81, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de instalação, realocação e/ou reinstalação, manutenção preventiva, corretiva e validação térmica dos equipamentos de esterilização a vapor junto com o sistema de purificação de água (osmose reversa e seus insumos) e autoclaves de bancada pertencentes a CH-UFPA - Central de Processamento de Materiais e Esterilização do Hospital Universitário João de Barros Barreto e Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza, com fornecimento total de peças (excetuando-se câmaras).

I. Gestão do Contrato:

	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
TITULAR	Marielle Pires Quaresma	3034599	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
SUPLENTE	Simone dos Santos Brito	1449211	Setor de Regulação e Avaliação em Saúde BFS

II. Fiscal Técnico de Contrato:

	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
TITULAR - HUIBB	João de Deus Teixeira Junior	3034401	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
TITULAR - HUBFS	Bruno Carvalho Sobrinho	3047062	Unidade de Cirurgia/RPA e CME BFS
SUPLENTE	Josué Nonato do Nascimento	3060468	Divisão de Gestão de Pessoas

III. Fiscal Técnico Assistente de Contrato:

	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
TITULAR	Guilherme Figueiredo Pereira	3238473	Setor de Engenharia Clínica
SUPLENTE	Eduardo de Carvalho Bezerra	3212654	Setor de Engenharia Clínica

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
TITULAR	Renato Diego Santiago Oliveira	3061248	Unidade de Contratos
SUPLENTE	José Calandrine Ramos Junior	1008371	Setor de Infraestrutura Hospitalar

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento, pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 518, de 24 de agosto de 2021

*Portaria republicada para alteração de membros de fiscalização do contrato. Portaria-SEI nº 518, de 19 de maio de 2021, Boletim de Serviço nº 80, de 24 de maio de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo n.º 23768.005791/2020-40, Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento do Complexo Hospitalar da UFPA .

I. Fiscal do Contrato:

Atuação	Nome	Siape	Lotação
Fiscal Titular	Jefferson Ewerton Correa	15340147	Unidade de Cirurgia/RPA/CME - JBB
Fiscal Substituto	Rafael Silva do Espírito Santo	3207758	Setor de Suprimentos - JBB

Atuação	Nome	Siape	Lotação
Fiscal Titular	Elaine Samara Pinheiro Mendes da Silva	3061271	Unidade de Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente - BFS
Fiscal Substituto	Teresa Cristina Vieira da Silva Martins	1422780	Chefe da Divisão de Enfermagem - BFS

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos

comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 447, de 24 de agosto de 2021

*Portaria republicada para alteração de membros da comissão. Portaria-SEI nº 447, de 11 de agosto de 2021, Boletim de Serviço nº 97, de 16 de agosto de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **Resolve:**

Art.1º Constituir a Comissão do Núcleo de Educação Permanente em Enfermagem do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza –CHU-UFPA – Filial da Ebserh, composta pelos representantes conforme abaixo descrito:

Nome	Status	Siape	Lotação
Rubenita Helena Carlos Marques	Coordenação	1152745	Divisão de Enfermagem
Claudia Siberia Lima Farias	Membro Titular	1357103	Divisão de Enfermagem
Ivanete Miranda Castro de	Membro Titular	3071400	Unidade de Atenção a Saúde da

Nome	Status	Siape	Lotação
Oliveira			Criança e do Adolescente - BFS
Diego João de Lima Arrais	Membro Titular	1049954	Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica
Maria Elizangela Oliveira Farias	Membro Titular	2227664	Unidade de Cirurgias/RPA/CME
Maria Luisa Pinho Rabelo	Membro Titular	1373504	Unidade de Otorrinolaringologia
Elaine Pinheiro Mendes da Silva	Membro Titular	3061371	Unidade de Apoio à Saúde da Criança e do Adolescente - BFS
Minyere Jaques Pereira	Membro Titular	3061083	Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica
karla Fernanda de Castro Cavalcante	Membro Suplente	1367984	Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica
Núbia Fernanda Campos da Silva	Membro Suplente	1432738	Unidade da Visão
Valéria Francelina Santos	Membro Suplente	1449129	Unidade de Cirurgias/RPA/CME
Silvana Silva de Souza	Membro Suplente	3070274	Unidade da Visão

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º O núcleo designado nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação do núcleo não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Dr^a Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 743, de 24 de agosto de 2021

*Portaria republicada para alteração de membro da equipe de fiscalização do contrato. Portaria-SEI nº 743, de 10 de agosto de 2021, Boletim de Serviço nº 97, de 16 de agosto de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.008050/2020-11, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas, nos termos do que fixa o Decreto nº 10.024/2019 para este instrumento.

I – Fiscal do Contrato:

Atuação	Nome	Siape	Lotação
Coordenadora	Elenice Pereira de Carvalho	1475550	Unidade de Nutrição Clínica
Suplente	Janaína Cardoso de Sena Freitas	3071072	Setor de Suprimentos
Suplente	Rafael Silva do Espírito Santo	3207758	Setor de Suprimentos

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 740, de 27 de agosto de 2021

*Portaria republicada para alterações de dados. Portaria-SEI nº 740, de 09 de agosto de 2021, Boletim de Serviço nº 97, de 16 de agosto de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para a execução de despesas por meio de suprimento de fundos no âmbito do CHU-UFPA/EBSERH, de acordo com as diretrizes dispostas na Norma Operacional nº 01, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o interesse no aprimoramento constante dos procedimentos e instrumentos de controles relacionados à utilização dos recursos destinados ao Suprimento de Fundos e movimentados por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF);

CONSIDERANDO que o Cartão de Pagamento do Governo Federal –CPGF é um meio de pagamento que proporciona à administração pública agilidade, controle e modernidade na gestão de recursos.

CONSIDERANDO que o empregado José Carlos da Silva (235959) e José Batista De Oliveira Santana (1153244), designados como agentes supridos do CHU-UFPA, em razão de estarem em gozo de férias, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Ruth Rafaela da Silva Holanda, SIAPE 2412636, Cargo Assistente Administrativo, vínculo EBSERH, como suprida dos Hospitais João de Barros Barretos e Bettina Ferro de Souza no período de 23/08/2021 a 30/09/2021, em decorrência dos fatos acima descritos.

Art. 2º As Atribuições dos responsáveis pelo gerenciamento de suprimento será executado conforme disposto na Norma Operacional nº 01, de 13 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 765, de 27 de agosto de 2021

*Portaria republicada para alteração de dados. Portaria-SEI nº 765, de 24 de agosto de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de

agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato , processo nº 23768.003789/2021-14, com a empresa REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS, CNPJ/MF nº 27.208.498.0001-39, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde a fim de atender as demandas do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – CHU UFPA-EBSERH.

I. Gestor de Execução do Contrato:

Atuação	Nome	Matrícula	Lotação
Titular	Jacilino Estumano Barbosa	1649154	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Suplente	Silvia Helena Portilho de Barros	1153489	Setor de Hotelaria Hospitalar

II. Equipe de Fiscais Técnicos:

Atuação	Nome	Matrícula	Lotação
Titular	Karine Nazaré de Lacerda Lima	3161355	Setor de Hotelaria Hospitalar
Suplente	Milton José Wanderley Borges	1193888	Setor de Hotelaria Hospitalar

III. Equipe de Fiscais Setoriais:

Atuação	Nome	Matrícula	Lotação
Titular	Wellington Monteiro Lucas	1915047	Unidade de Hotelaria BFS
Substituto	Janaina Cardoso de Sena Freitas	3071072	Unidade de Abastecimento

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao fiscal setorial, no âmbito de sua atuação as atribuições do fiscal técnico:

I. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II. Realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

III. Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

IV. Apurar, mensalmente, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Drª Regina Fátima Feio Barroso

REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

<http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/REG.CGR.001 - REGIMENTO.INTERNO.CGR.pdf>

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 354, de 26 de agosto de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.011539/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **Bruno Alexandre Quadros Gomes**, matrícula Siape n.º 3059745, ocupante do cargo de Farmacêutico, do Setor de Farmácia Hospitalar -HUBFS, para Setor de Farmácia Hospitalar -HUJBB, junto à Divisão de Gestão do Cuidado -HUJB, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará, CHU-UFPA, filial da EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir 01 de setembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 355, de 26 de agosto de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.011539/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **Valdira Cardoso Santos**, matrícula Siape n.º 3189553, ocupante do cargo de Farmacêutico, do Setor de Farmácia Hospitalar -HUJBB, para Setor de Farmácia Hospitalar -HUBFS, junto à Gerência de Atenção à Saúde -HUBFS, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará, CHU-UFPA, filial da EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir 01 de setembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 362, de 26 de agosto de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.015747/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **Francielma Paixão de Souza**, matrícula Siape n.º 3149825, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Gerência de Atenção à Saúde -HUJBB, para Divisão de Gestão De Pessoas-HUJBB, junto à Gerência Administrativa, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará, CHU-UFPA, filial da EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir 26 de agosto de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas